

RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 004/2023 DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

A Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora DIVULGA E CONVOCA os proponentes **HABILITADOS E SUPLENTE**s no Edital de Premiação nº 004/2023, a proceder a entrega de documentação de habilitação, conforme o item 14 do edital.

ATENÇÃO: as orientações referentes ao processo de documentação de habilitação estão disponíveis no término deste documento.

PROJETOS HABILITADOS E SUPLENTE

CATEGORIA: MÚSICA				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Clésio José Santos	Pessoa Física	51	COTA - HABILITADO
2	Everton Santiago Pereira	Pessoa Física	51	HABILITADO
3	Kenya Lays dos Passos deAbreu	Pessoa Física	51	HABILITADO
4	Edmar Moura Vieira Junior	Pessoa Física	51	COTA -HABILITADO
5	Joel Bispo Ramos	Pessoa Jurídica	50	HABILITADO
6	Inácio César Santana Bessa	Pessoa Física	47,5	HABILITADO



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

7	Alice Pereira Entreportes	Pessoa Física	43,5	HABILITADO
8	Fábio Araújo do Carmo	Pessoa Física	43,5	HABILITADO
9	Luciano de Araújo	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
10	Luiz Guilherme Oliveira dosAnjos	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
11	Hércules Araújo do Carmo	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
12	Robson Ramos Mourão	Pessoa Física	36	HABILITADO
13	Rodrigo Pereira da Silva	Pessoa Física	35	HABILITADO
14	Victor Gustavo Alves Viana	Pessoa Física	35	HABILITADO

<u>CATEGORIA: LITERATURA</u>				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Rafael Ferreira de Oliveira	Pessoa Física	50	HABILITADO
2	Geraldo Magela de Fonseca	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
3	Geraldo Fernando dosSantos Ribeiro	Pessoa Física	37,5	SUPLENTE



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

CATEGORIA CULTURA POPULAR E MATRIZ AFRICANA				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Casa de Cultura AfroGerais	Pessoa Jurídica	50	HABILITADO
2	Lúcio Caldeira dosSantos	Pessoa Física	48,5	HABILITADO
3	Carlos Roberto do Carmo	Pessoa Física	46	HABILITADO
4	Marcia Cristine de SouzaSoares	Pessoa Física	43,5	HABILITADO
5	Valdirene Lopes de Moura	Pessoa Física	43,5	HABILITADO
6	Paulo Henrique AraujoSouto Chamone	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
7	João Carlos Oliveira dosAnjos	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
8	Rui Pereira Chamone	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
9	José Antonio Lopes	Pessoa Física	42,5	HABILITADO
10	Lidio Alves Mota	Pessoa Física	42,5	SUPLENTE
11	Adilson Serafim de Castro	Pessoa Física	42,5	SUPLENTE
12	Hekson Luiz Moura de Lima	Pessoa Física	42,5	SUPLENTE



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

13	Bruna Julie SantosRodrigues	Pessoa Física	38,5	SUPLENTE
14	Harley Santiago da Silva Sousa	Pessoa Física	36	SUPLENTE
15	Waded Marques Rocha	Pessoa Física	36	SUPLENTE
16	Vilma Denice da SilvaRocha	Pessoa Física	36	SUPLENTE
17	Carliene Silva Fonseca	Pessoa Física	36	SUPLENTE
18	Breno Henrique ValadaresBatista	Pessoa Física	35	SUPLENTE

CATEGORIA ARTESANATO				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Expedito Viana Rodrigues	Pessoa Física	37,5	HABILITADO



PREFEITURA
PIRAPORA
AÇÃO E RECONSTRUÇÃO
2021 - 2024

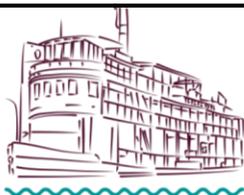


SEJUC
Secretaria de Esporte,
Juventude e Cultura

RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

CATEGORIA DANÇA				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Jean Matheus Peixoto de Brito	Pessoa Física	51	COTA - HABILITADO
2	Fabiane Ribeiro Santos	Pessoa Física	48,5	HABILITADO
3	Gisele Ambrosina de Oliveira	Pessoa Física	46	HABILITADO
4	Dayane Fernanda Araujo Souto	Pessoa Física	46	HABILITADO
5	Eliane Cristina Araujo do Carmo	Pessoa Física	46	HABILITADO
6	Vanilde Araujo do Carmo	Pessoa Física	46	HABILITADO
7	Josiane Ambrosina de Oliveira	Pessoa Física	46	HABILITADO
8	Luciene de Castro Santos	Pessoa Física	46	HABILITADO
9	Belanzia Leite de Castro Santos	Pessoa Física	46	HABILITADO
10	Andre Luiz Clemente Tadeu	Pessoa Física	45	SUPLENTE

CATEGORIA GASTRONOMIA				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Edmeia Bernardo de Oliveira	Pessoa Física	51	HABILITADO



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

CATEGORIA ARTES VISUAIS, PLASTICAS E DIGITAIS				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Paulo Junio Pereira	Pessoa Física	50	HABILITADO
2	Roberto Barbosa da Rocha	Pessoa Física	38,5	HABILITADO
3	Fabio Ferreira da Silva	Pessoa Física	36	COTA - HABILITADO
4	Lia Pirapore Rodrigues Gonçalves	Pessoa Juridica	35	HABILITADO

CATEGORIA CARNAVAL				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Cinara Dreide Xavier Araújo	Pessoa Física	43,5	COTA - HABILITADO



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

CATEGORIA CAPOEIRA				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Antonio Aloisio Pereira dos Santos	Pessoa Física	51	COTA - HABILITADO
2	Elainy Sibebe de Oliveira	Pessoa Física	51	HABILITADO

CATEGORIA ARTES CÊNICAS				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	Maria Madalena de AlmeidaRaposo	Pessoa Física	51	HABILITADO
2	Elaine Ramos Mourão	Pessoa Física	48,5	HABILITADO
3	Maria Helena Cruz Vieira	Pessoa Física	46	HABILITADO
4	Tereza Cristina Cruz Vieira de Carvalho	Pessoa Física	38,5	COTA - HABILITADO



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

INABILITADOS				
	Proponente nome	Tipo do proponente	Pontuação Final	Resultado Final
1	David de Almeida Santos	Pessoa Física	26	INABILITADO
2	Tiago da Silva Pereira	Pessoa Física	25	INABILITADO
3	Gislândia Raquel Magalhães	Pessoa Física	20	INABILITADO
4	Silvana Nobre da Silva	Pessoa Física	16	INABILITADO
5	Tiago Pompilio da Silva	Pessoa Física	15	INABILITADO
6	Maximiano Barbosa Rocha	Pessoa Física	-	INABILITADO
7	Marcio Leonardo Alves Batista da Silva	Pessoa Física	-	INABILITADO
8	Jander Jose dos Santos Saraiva	Pessoa Física	-	INABILITADO
9	Juliane Ferreira de Souza	Pessoa Física	-	INABILITADO
10	Fátimo Sebastião dos Santos	Pessoa Física	-	INABILITADO
11	Valdelice Alves Pamplona	Pessoa Física	-	INABILITADO
12	Luzia Carneiro Soares	Pessoa Física	-	INABILITADO
13	Edimar Homero dos Santos Filho	Pessoa Física	-	INABILITADO
14	Rangel Sinhorne Santos	Pessoa Física	-	INABILITADO



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

15	Antonio Carlos Ferreira dos Santos	Pessoa Física	-	INABILITADO
16	Pedro Rodrigues da Silva	Pessoa Física	-	INABILITADO

A documentação de habilitação deverá ser enviada através do e-mail culturapiraporamg@gmail.com, a partir de **16 de Janeiro** de 2024 até às **23:59:59 (horário de Brasília)** do dia **18 de Janeiro** de 2024.

DADOS BANCÁRIOS: Deverá ser informado no e-mail o comprovante da conta corrente aberta **EXCLUSIVAMENTE** para o projeto, onde conste o **nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta corrente.**

Poderá ser utilizada conta já existente em nome (EXCLUSIVO) do proponente.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA I - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, referente aos últimos 12 meses.

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado de Minas Gerais e Município de Pirapora/MG.

III – cópia de documentação constando os dados bancários em nome do agente cultural.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; 7



PREFEITURA
PIRAPORA
AÇÃO E RECONSTRUÇÃO
2021 - 2024



RESULTADO FINAL - Edital 004/2023 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS

- III - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.
- IV. Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (se for o caso);
- V. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais expedidas pela Secretaria de Governo Estadual e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Pirapora.
- VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII – cópia de documentação constando os dados bancários em nome da pessoa Jurídica.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail culturapiraporamg@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis com o assunto “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – EDITAL 004/2023 DE PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS**”.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de Seleção.

10.4 Os recursos de que tratam o item 10.3 deverão ser apresentados por meio de Carta de Pedido de Recursos (ANEXO V) e enviados para o e-mail culturapiraporamg@gmail.com com o assunto “**RECURSO HABILITAÇÃO – EDITAL 004/2023 DE PREMIAÇÃO DE MESTRES E ARTISTAS BARRANQUEIROS**” no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ATENÇÃO:

- a) Toda e qualquer documentação que contenha prazos, incluindo as certidões negativas, deverão estar dentro de sua validade, na data da sua entrega para compor a segunda etapa do processo de seleção, atualizando-as, durante o período de realização do projeto, sempre que for solicitado.
- b) Constitui obrigação do empreendedor, assegurar a legitimidade destes documentos devendo exibi-los para comprovação sempre que solicitado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura ou demais órgãos fiscalizadores do poder público.

